

MEMORANDUM

Doc. de trabalho

Serviço de Urgência do Hospital de Peniche

Peniche, 09 de Agosto de 2007

Comentários ao parecer da Comissão Técnica de Apoio ao Processo de Requalificação das Urgências (CTAPRU) a seguir designado por PARECER, ao *Estudo de Justificação da Manutenção do Serviço de Urgência do Hospital São Pedro Telmo de Peniche*, a seguir designado por ESTUDO, elaborados no âmbito da Comissão Local de Acompanhamento.

1. Em primeiro lugar registamos com satisfação o reconhecimento, feito no início do Parecer, do carácter sistematizado e abrangente dos argumentos apresentados no Estudo a favor da existência de um Serviço de Urgência Básico em Peniche evidenciando-se o envolvimento *“das forças sociais da área geográfica, desde as empresariais às relacionadas com o socorro”*.
2. Consideramos igualmente positivo o reconhecimento feito no 1. do Parecer, da pertinência da análise do Estudo, tendo em consideração que a proposta de não consignação de um SUB em Peniche nunca esteve em discussão pública. Este reconhecimento constitui um facto muito relevante que demonstra, no mínimo, a existência de falhas por parte do Ministério da Saúde na preparação e implementação de todo o processo de Requalificação da Rede de Urgências.

3. No entanto, o Parecer avança de uma forma imprecisa, confusa e nalguns casos superficial, na resposta aos pontos desenvolvidos pelo Estudo.

De facto, ao carácter sistematizado, organizado e abrangente do Estudo, responde-se com um somatório de vários pontos, que ora tentam responder aos critérios objectivamente definidos no Relatório Final da CTAPRU, ora recuperam algumas questões avulsas e de pormenor desenvolvidas no Estudo, ora introduzem outros temas laterais ao processo nacional de definição da Rede de Urgências.

4. É também importante realçar que o Parecer não faz uma única referência às razões que presidiram à alteração, efectuada após o período de Audição Pública, da proposta da rede de Serviços de Urgências apresentada pela Comissão Técnica em Setembro de 2006 e que afirmava categoricamente: "*A existência de turismo e a distância tempo de trajecto justificam SUB*" para Peniche.

5. Dos cinco critérios de avaliação que o Estudo particularizou, e analisou detalhadamente, os pontos 5., 7., 8., 9. e 11. do Parecer pretendem constituir a resposta ao trabalho que foi desenvolvido no Estudo para cada um daqueles critérios.

6. No que se refere ao critério "*Actividade previsível no Serviço de urgência / Casuística da actividade*" (ponto 5 do parecer), o Parecer da CTAPRU reconhece que "*(...) 33% dos locais propostos pela CTAPRU para ter um Serviço de Urgência têm casuística inferior o que demonstra que este parâmetro não é exclusivo nem só por si determinante do parecer final*".

Este reconhecimento realizado pela CTAPRU pode e deve ser entendido como uma aceitação da justiça dos argumentos que o Estudo explanou, nomeadamente o facto de em vários meses do ano o Hospital de Peniche ultrapassar claramente o limiar estabelecido, atribuindo-lhe, portanto, a justificação do Serviço de Urgência Básico (SUB).

7. Relativamente ao critério "*Mobilidade sazonal da população / risco decorrente do turismo / pólo turístico especialmente relevante*" (ponto 7 do parecer), é muito esquisito e surpreendente verificar que a mesma Comissão que em Setembro de 2006, no Relatório Técnico então apresentado, considerou Peniche como pólo turístico especialmente relevante, venha, em Julho de 2007, afirmar: "*(...) na maior parte do ano a casuística é inferior à considerada no referencial proposta pela CTAPRU pelo que, por esta razão, não existe justificação para a manutenção de um Serviço de Urgência ao longo de todo o ano (...)*".

É caso para questionar qual terá sido o fenómeno singular que ocorreu nestes quase 10 meses, e que permitiu inverter a posição técnica dos membros da CTAPRU sobre esta matéria. A resposta a esta questão é tanto mais misteriosa quanto o facto de estes mesmos 10 meses serem unanimemente reconhecidos como um período de franca expansão da vocação

inequivocamente turística do concelho de Peniche, incluindo naturalmente o arquipélago das Berlengas.

8. Quanto ao critério *“risco profissional”* (ponto 8 do parecer), o Parecer começa por afirmar que *“Não se nega a existência de profissões de risco em Peniche”*. Assim, com uma simples frase, a CTAPRU despacha apressadamente os seus comentários sobre a especificidade do risco de um conjunto de actividades marítimas desenvolvidas em Peniche, com particular destaque para a pesca e também sobre os elevados índices de sinistralidade que são, nacional e comunitariamente reconhecidos, para aquelas profissões de risco.

Mas o Parecer, neste ponto, aproveita para desenvolver de uma forma muito detalhada, nas suas alíneas b), c) d) e e), as razões justificativas da opção proposta pela CTAPRU para responder ao risco e à sinistralidade.

Aproveitar desta forma este critério, é no mínimo deselegante, pois para além de menosprezar todos os outros argumentos e critérios (e são muitos) que justificam a criação de um SUB em Peniche, ignora voluntariamente, ou desvaloriza inexplicavelmente, a especificidade profissional das actividades marítimas e o enorme tempo que se demora a chegar ao porto de pesca, que são duas realidades que reforçam claramente a opção por um Serviço de Urgência Básico em Peniche.

9. Relativamente ao critério *“tempo de trajecto do local até ao Serviço de Urgência”*, (ponto 9. do parecer), apesar da sua importância ser também relativizada no primeiro parágrafo da a), a CTAPRU reconhece que o tempo pode ser atingido por uma viatura de marcha prioritária, com uso de faixas de emergência e onde a barreira do limite de velocidade pode não ser rigorosamente aplicável, aliás como o próprio Estudo refere, mas esquece todo o conjunto de situações normais em que o tempo não será atingido, em particular as que tiverem origem em toda a área de influência do Instituto de Socorros a Náufragos.

10. Quanto ao critério *“pontos de rede por capitação”*, no parecer denominado de *“crescimento demográfico”* (ponto 11. do parecer), afirma-se o *“... processo dinâmico sujeito a reavaliação e ajustamento ao longo do tempo(...)”* que caracteriza a definição dos pontos de rede de urgência no País.

Apesar de admitir a hipótese de reapreciação do caso de Peniche o Parecer da CTAPRU conclui com a seguinte frase: *“Contudo, na presente realidade, reitera-se o parecer assumido até à data.”*

Mas, neste contexto é obrigatório perguntar: QUAL REALIDADE? A realidade da CTAPRU, insensível a qualquer novo contributo, ou aquela que é claramente exposta no Estudo Justificativo e que demonstra a atribuição de um Serviço de Urgência Básico ao Hospital de S. Pedro Telmo em Peniche à luz do critério da capitação?

11. Deve-se ainda sublinhar que, dos termos do Parecer, e da constante relativização dos critérios, resulta a sensação de que alguns dos critérios adoptados pela CTAPRU nos seus relatórios, designadamente o “critério *per capita* para SUB”, o da “casuística da actividade”, o “pólo turístico especialmente relevante” e o “risco industrial ou de sinistralidade acrescidos”, foram utilizados pela CTAPRU para a fundamentação ocasional de alguns pontos de rede propostos, enquanto noutros, como é o caso de Peniche, o cumprimento de um número alargado de critérios é desvalorizado, o que indicia alguma discricionariedade. Esta situação, a verificar-se, reveste-se de alguma gravidade e deverá ser devidamente esclarecida pela CTAPRU.
12. Para além das considerações directamente relacionadas com os critérios de avaliação desenvolvidos pelo parecer e que avaliámos nos comentários precedentes, são também evidenciadas pelo Parecer algumas questões avulsas ou de pormenor, a saber:
13. Sobre o custo de observação no SAP de Peniche (ponto 6 do parecer) é de lamentar que se continue a chamar de SAP aquilo que é reconhecido oficialmente como o Serviço de Urgência do Hospital de Peniche. Aliás, o Estudo apenas se limitou a transpor dados oficiais disponíveis afirmando que: “(...) segundo dados do Instituto de Gestão Informática e Financeira do Ministério da Saúde, em 2005 o Hospital de Peniche apresentou o 6º valor mais baixo de entre os hospitais do Serviço Nacional de Saúde em termos de custo unitário das urgências”, dados estes que reputamos de muito importantes para ajudar a definir a opção pela criação de um SUB em Peniche.
14. Sobre o “desenvolvimento sócio económico” que constitui o ponto 12 do parecer, não sabemos situar o motivo da sua inclusão, quer olhando para a Metodologia de Trabalho e os Critérios de Avaliação do Relatório Final, quer analisando detalhadamente o Estudo. Sobre os comentários aí produzidos, estamos perfeitamente tranquilos a afirmar que, em termos técnicos relacionados com a resposta às situações de urgência / emergência médica, Peniche justifica inequivocamente a criação de um SUB, com base nos critérios superiormente identificados para a sua criação, não sendo necessárias considerações de outra natureza, inclusivamente de opção política, para validar aquela afirmação.
15. Relativamente aos pontos do parecer, que traduzem algumas considerações sobre a organização dos cuidados de saúde, é oportuno salientar, no que se refere aos pontos 2. e 3. do parecer, que validamos claramente a coexistência, no Hospital de S. Pedro Gonçalves Telmo, do Serviço de Urgência Básico, com a Unidade de Cuidados Continuados com uma lotação a definir, mas que rondaria as 30 camas, com a continuação do Serviço de Medicina Interna, e com o reforço da actividade cirúrgica em regime ambulatório.
16. Quanto ao ponto 4. do parecer sobre a relação dos Cuidados Primários e o Hospital de Peniche, é importante salientar que a CTAPRU parece viver numa

realidade utópica, pelo menos no que se refere a Peniche, de Cuidados Primários bem organizados e Serviços de emergência pré hospitalares devidamente medicalizados, com os necessários meios técnicos e humanos.

Sobre os Cuidados Primários bem organizados é importante salientar que não se conhece qualquer manifestação de intenção sobre a criação de uma única Unidade de Saúde Familiar, em Peniche.

Sobre os Serviços de Emergência, desconhecemos a existência de qualquer decisão consistente e estruturada sobre uma rede de cuidados de emergência pré hospitalares, disponível para a região de Peniche e pronta a funcionar.

17. O ponto 10 do parecer aborda a eventual sobrecarga do Hospital de Caldas da Rainha. Sobre esta matéria é para nós absolutamente claro que a alteração do modelo vigente SAP/Urgência para consulta aberta da responsabilidade dos médicos do Centro de Saúde e levando em linha de conta o conceito de consulta, traduzir-se-á num número significativo de não atendimentos de situações agudas que irão muito para além da contabilidade apresentada pela CTAPRU e com inevitável acréscimo da já elevada sobrecarga no Serviço de Urgência do Centro Hospitalar de Caldas da Rainha. De facto, para Caldas iria o que já vai, mais tudo que deixaria de ser objecto de consulta, isto é, quase toda a traumatologia, entre outras situações agudas.
18. O Parecer invoca, até á exaustão, a condição da actual situação como sendo um SAP. Ora não o é, nem nunca o foi. Ignora a CTAPRU que a taxa cobrada na Urgência de Peniche aos utentes é de 7,75 Euros que equivale, legalmente, à verba cobrada numa urgência de um hospital distrital (cf. Portaria nº 395-A/2007, de 30 de Março) e não à verba cobrada num SAP, que é de 3,40 Euros.
19. Contrariamente à CTAPRU, a Administração Central entende que Peniche tem uma Urgência Hospitalar e assim manda cobrar.

Algumas notas finais

Da apreciação global do documento elaborado pela CTAPRU, a Comissão Local de Acompanhamento facilmente concluiu do carácter vago e impreciso do Parecer da CTAPRU sobre o Estudo de Justificação da Manutenção do Serviço de Urgência do Hospital S. Pedro Telmo de Peniche.

O facto do Parecer não rebater de uma forma sustentada e credível nenhum dos argumentos, leia-se critérios, que o Estudo de Justificação desenvolveu, contribui para reforçar a nossa posição de continuar claramente a defender a integração de

Peniche na lista dos pontos de rede do País com Serviço de Urgência Básico, tal como estava previsto no Relatório Inicial da CTAPRU.

É a solução que consideramos como mais adequada à realidade existente na nossa região e estamos totalmente disponíveis para debater com a Comissão Técnica e a ARS de Lisboa e Vale do Tejo todas as opiniões que estão actualmente em cima da mesa. Assim sejam criadas as condições que permitam prosseguir a definição da melhor solução para o concelho de Peniche que, no nosso entender, é o da constituição de um SUB no Hospital de S. Pedro Gonçalves Telmo.

Pela Comissão Local de Acompanhamento

(Câmara Municipal e Mesa da Assembleia Municipal de Peniche)

O Presidente da Câmara Municipal

(António José Correia)